



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como finalidade embasar a elaboração de AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
SECRETARIA DE SAÚDE	ADILA WENDDY DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	IZABELLE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ENÉAS TORRES FERREIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, e considerando as necessidades operacionais das diversas unidades gestoras do Município de Senador Pompeu/CE, justifico a aquisição de água adicionada de sais e garrafrões plásticos de 20 litros para atender a demanda dos servidores municipais e outros setores da administração pública local.

2.1. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A água adicionada de sais é essencial para a manutenção da saúde e bem-estar dos servidores públicos e demais colaboradores das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. A ingestão de água mineral com sais minerais contribui para o equilíbrio de eletrólitos no organismo, especialmente em regiões de clima quente como o Município de Senador Pompeu/CE, evitando problemas como desidratação e cansaço excessivo, além de promover o aumento da disposição e o bom desempenho dos servidores em suas atividades diárias.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Ademais, a forma de fornecimento em garrações plásticas de 20 litros é a mais adequada e eficiente para o atendimento das necessidades das unidades públicas municipais, uma vez que os recipientes são de fácil manuseio, armazenamento e distribuição nas diversas dependências dos órgãos municipais, sem a necessidade de constantes trocas de pequenas garrafas ou garrafinhas individuais, otimizando recursos e evitando desperdícios.

2.2. RELEVÂNCIA PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO E PARA A ADMINISTRAÇÃO

A água de boa qualidade, com adição de sais, deve ser fornecida de maneira contínua e segura aos servidores, a fim de garantir as condições adequadas de saúde, produtividade e qualidade de vida. Este tipo de aquisição é imprescindível para a manutenção do bom funcionamento das atividades da administração pública municipal, pois contribui diretamente para o bem-estar dos servidores e, consequentemente, para a eficiência no desempenho das funções públicas.

A demanda por água tratada com sais também se justifica no atendimento às diretrizes de saúde e segurança do trabalho, visto que garantir água potável e com propriedades que contribuam para a reposição de minerais essenciais é uma exigência para ambientes de trabalho, visando à prevenção de doenças e desconfortos que possam afetar o desempenho dos servidores.

2.3. VIABILIDADE E EFICIÊNCIA

O fornecimento de água mineral com adição de sais em garrações plásticas de 20 litros se mostra como a solução mais eficiente e econômica para as diversas unidades gestoras do Município, considerando-se o volume demandado e a regularidade necessária para o abastecimento das instalações. A escolha por garrações de 20 litros atende tanto à demanda do município quanto ao controle de custos, pois os garrações grandes permitem menos reposições, o que resulta em economia logística e financeira, além de reduzir a quantidade de embalagens plásticas descartáveis.

2.4. CONCLUSÃO

Dessa forma, a aquisição de água adicionada de sais e garrações plásticas de 20 litros é plenamente justificável, uma vez que atende à necessidade básica de saúde e bem-estar dos servidores públicos municipais e otimiza os recursos disponíveis para o abastecimento das diversas unidades gestoras da administração pública de Senador Pompeu. Este processo de aquisição está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos pela Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar a continuidade das atividades administrativas com qualidade e bem-estar para todos os envolvidos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de água adicionada de sais e garrações plásticas de 20 litros para atender às necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Senador Pompeu/CE pode ser realizada por meio de diferentes soluções de mercado. Abaixo, apresento as possíveis soluções, incluindo o registro de preços, com suas vantagens e desvantagens, de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



3.1. PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO

DESCRIÇÃO:

A contratação é realizada por meio de um processo licitatório, onde os fornecedores apresentam suas propostas, e a adjudicação é feita ao vencedor, com base no menor preço. O pregão pode ser presencial ou eletrônico, sendo o eletrônico preferido em razão de sua transparência e alcance.

Vantagens:

- Maior competitividade: Ao envolver diversos fornecedores, o pregão favorece a concorrência, resultando em preços mais vantajosos.
- Transparência: O processo licitatório garante a transparência e legalidade da contratação.
- Garantia de condições contratuais claras: O fornecimento será regido por termos e condições especificados no edital e contrato, o que minimiza riscos para a Administração Pública.

Desvantagens:

- Processo burocrático e demorado: A tramitação do pregão pode ser mais demorada, especialmente em pregões presenciais.
- Custo de participação para fornecedores: Exige que os fornecedores se preparem para a licitação, o que pode reduzir o número de participantes, dependendo da complexidade do processo.
- Risco de não adesão ao contrato: Em alguns casos, fornecedores vencedores do pregão podem não cumprir com o contrato, necessitando de um novo processo de licitação.

3.2. REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO:

O registro de preços permite que a Administração Pública faça uma contratação de fornecimento contínuo ou eventual, com validade para um período determinado (geralmente até 12 meses). O fornecedor é escolhido com base em uma licitação que resulta no registro de preços, e as compras podem ser feitas conforme a necessidade ao longo do tempo, sem a obrigatoriedade de que a quantidade total seja contratada de imediato.

Vantagens:

- Flexibilidade no fornecimento: A principal vantagem do registro de preços é a possibilidade de realizar compras conforme a demanda ao longo do ano, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada compra.
- Possibilidade de preços mais baixos: Com a adesão de diversos órgãos à mesma ata de registro de preços, o volume de compras pode gerar descontos significativos, beneficiando a Prefeitura com melhores condições de preços.
- Previsibilidade de preços: O registro de preços define o valor máximo que poderá ser pago, permitindo maior controle orçamentário e evitando variações abruptas de preços durante o período de validade da ata.
- Rapidez nas compras subsequentes: Após o registro, as compras podem ser feitas de maneira mais ágil, sem a necessidade de novos processos licitatórios.

Desvantagens:

- Demora na licitação inicial: O processo de licitação para a formação da ata de registro de preços pode ser demorado, o que implica um tempo de espera até que a contratação esteja efetivamente disponível.

Juliana



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- Limitação no ajuste de preços durante o período: Embora o preço seja registrado, ele pode não refletir variações de mercado ao longo do tempo. Isso pode ser um problema em mercados com preços flutuantes.
- Dependência de fornecedores registrados: A Prefeitura fica limitada aos fornecedores que aderiram à ata, o que pode restringir opções caso algum fornecedor não tenha capacidade de atender à demanda no momento da execução do contrato.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escolha da melhor solução de mercado para a contratação de água adicionada de sais e garrafrões plásticos de 20 litros depende de diversos fatores, incluindo o volume da demanda, a urgência do fornecimento e os objetivos financeiros da Prefeitura.

- Registro de Preços é uma excelente opção quando se busca flexibilidade e redução de custos ao longo do ano, uma vez que garante preços competitivos e a possibilidade de realizar compras conforme a demanda.
- O Pregão Eletrônico é recomendado quando a prioridade é a maior transparência e competitividade no processo licitatório, embora envolva maior burocracia e tempo de execução.

Cada solução possui vantagens e desvantagens, e a escolha deve ser ponderada conforme as necessidades específicas da Administração Municipal, considerando os princípios da Lei nº 14.133/2021, como a legalidade, eficiência, e economicidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu-CE é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

[Handwritten signatures and stamps]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de gestão de pessoas, e a maior possibilidade de controle, acesso e comunicação dos dados de gestão de pessoal e frequência, unido assim a demanda com as soluções disponíveis identificadas, tornando viável a escolha descrita.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

5.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, e após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades para a demanda do período anual restante, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AGUA ADICIONADA DE SAIS ENVASADA EM GARRAÇÃO DE 20L	24100	Unidade
AGUA ADICIONADA DE SAIS ENVASADA EM GARRAÇÃO DE 20L			
2	GARRAÇÃO	640	Unidade
GARRAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA			

5.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado na demanda média anual, considerando possíveis variações sazonais.

5.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 02 (dois) dias após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A aquisição de água

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambráia –
Avenida Francisco França Cambráia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000

[Handwritten signatures and stamps]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais e garrações plásticos de 20 litros para atender às diversas unidades gestoras do Município de Senador Pompeu/CE se apresenta como uma solução viável sob os aspectos socioeconômico e administrativo, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A seguir, será detalhada a viabilidade dessa modalidade de contratação, levando em conta os impactos positivos para a gestão pública, o benefício para os servidores municipais e a otimização de recursos públicos.

6.1. VIABILIDADE ECONÔMICA

A opção pelo registro de preços traz uma série de vantagens econômicas tanto para o município quanto para os fornecedores, com reflexos diretos na economia pública.

A. Redução de Custos:

Economia de escala: A adesão a um registro de preços permite que o município centralize as aquisições de água mineral e garrações, gerando uma demanda contínua e previsível. Isso tende a resultar em descontos e condições mais favoráveis por parte dos fornecedores, que, por sua vez, podem oferecer preços reduzidos devido ao volume de compras garantido.

Concorrência e melhor negociação: O processo licitatório que resulta no registro de preços promove um aumento na competitividade, o que obriga os fornecedores a apresentarem suas melhores ofertas. Isso leva a uma maior redução nos preços e otimização dos recursos públicos.

B. Previsibilidade de Custos:

Controle orçamentário: O registro de preços garante que o município tenha uma previsão de valores para o fornecimento de água, evitando surpresas no momento da execução contratual. O valor de cada aquisição fica previamente estabelecido, o que facilita o planejamento financeiro.

Segurança financeira: Com o preço previamente registrado, a Prefeitura tem segurança jurídica e financeira, já que não precisará realizar novas licitações e pode comprar conforme a demanda. Assim, evita-se o aumento abrupto de preços, especialmente em um mercado sujeito a flutuações sazonais.

C. Otimização de Recursos Logísticos:

Redução de custos administrativos: Como o registro de preços permite que compras sejam feitas conforme a necessidade, o município não precisa abrir licitações frequentes, economizando tempo e recursos administrativos em novos processos licitatórios. Isso também permite que as aquisições sejam feitas de forma mais eficiente.

Abastecimento contínuo: O registro permite o fornecimento de forma regular e contínua, sem a necessidade de novos processos licitatórios e sem a ocorrência de desabastecimentos. Esse aspecto é especialmente relevante em um município com várias unidades gestoras que dependem de água constantemente, como ocorre com as Secretarias de Saúde, Educação e Administração.

6.2. Viabilidade Social

A contratação por registro de preços também apresenta grandes benefícios do ponto de vista social, com impactos diretos na qualidade de vida dos servidores públicos municipais e na eficiência dos serviços prestados à população.



Handwritten signature

Handwritten signature: Juliana

Handwritten signature



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



A. Garantia de Saúde e Bem-Estar dos Servidores:

Água de qualidade: A água adicionada de sais, fornecida em garrafas plásticas de 20 litros, tem a função de garantir a hidratação e a reposição de minerais essenciais aos servidores municipais, especialmente em regiões de clima quente como Senador Pompeu. A ingestão adequada de água com sais previne problemas de saúde como desidratação e cansaço excessivo, aumentando a produtividade dos servidores.

Prevenção de doenças: O fornecimento de água mineral tratada evita riscos relacionados à qualidade da água potável, prevenindo a ocorrência de doenças como diarreias e outras infecções que podem surgir com o consumo de água de baixa qualidade.

B. Benefícios para o Funcionamento das Unidades Gestoras:

Promoção da eficiência administrativa: A continuidade no fornecimento de água de qualidade contribui para a manutenção do bom funcionamento das unidades públicas municipais. Isso assegura que as atividades administrativas não sejam comprometidas pela falta de abastecimento adequado, essencial para manter o bem-estar e o foco dos servidores nas suas funções.

Qualidade nos serviços prestados: Com a garantia do fornecimento constante de água mineral, a Prefeitura assegura que os servidores desempenhem suas atividades em condições adequadas de saúde e produtividade, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

C. Inclusão de Pequenos Fornecedores Locais:

Estímulo à economia local: O processo licitatório pode contemplar fornecedores locais, possibilitando a inclusão de empresas regionais que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Isso contribui para o fortalecimento da economia local, uma vez que o valor pago pela Prefeitura fica circulando no próprio município e região.

Geração de emprego e renda: O aumento das aquisições com base no registro de preços pode gerar mais empregos diretos e indiretos nos fornecedores locais, estimulando a economia regional e proporcionando benefícios sociais tangíveis para a população de Senador Pompeu.

6.3. Viabilidade Administrativa

Do ponto de vista administrativo, a escolha pelo registro de preços traz diversos benefícios que aumentam a eficiência e a transparência da gestão pública.

A. Eficiência na Gestão Pública:

Facilidade de execução: Com a contratação via registro de preços, a Prefeitura tem à disposição uma ata de registro de preços que simplifica o processo de compra, permitindo aquisições rápidas sem a necessidade de abrir novos procedimentos licitatórios. Isso garante que as compras possam ser feitas conforme a demanda, sem burocracia excessiva.

Gestão centralizada: O sistema de registro de preços permite uma gestão centralizada, onde o planejamento das aquisições pode ser controlado de forma eficiente pela unidade gestora responsável, evitando sobreposições ou faltas de fornecimento.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



B. Transparência e Controle:

Maior controle financeiro e fiscal: O processo de registro de preços oferece uma visibilidade clara das condições contratuais, permitindo que o gestor público tenha uma visão consolidada dos custos, prazos e obrigações. Isso facilita o controle orçamentário e fiscal, pois o município pode acompanhar as compras e executar o planejamento financeiro de maneira eficaz.

Transparência no processo licitatório: O registro de preços é realizado por meio de uma licitação, o que assegura transparência e conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório garante a publicidade, legalidade e isonomia entre os fornecedores, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada e eficiente.

6.4. Considerações Finais

A viabilidade socioeconômica do registro de preços para a aquisição de água adicionada de sais e garrafrões plásticos de 20 litros no Município de Senador Pompeu/CE é clara e bem fundamentada, tanto sob o ponto de vista econômico quanto social. A adoção dessa modalidade de contratação não só garante economia de escala, eficiência e controle de custos, mas também contribui para a saúde e bem-estar dos servidores municipais, promovendo melhores condições de trabalho e, consequentemente, mais qualidade nos serviços públicos prestados à população.

Ao mesmo tempo, o registro de preços assegura maior transparência, agilidade e inclusão social, estimulando a economia local e proporcionando benefícios diretos à comunidade de Senador Pompeu.

Com base nos benefícios e nas vantagens aqui expostas, a contratação por registro de preços se apresenta como a solução mais vantajosa e sustentável para atender às necessidades contínuas de fornecimento de água e garrafrões, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

7. VIABILIDADE TÉCNICA

Para avaliar a viabilidade técnica do *Registro de Preços* para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais e garrafrões plásticos de 20 litros, visando atender às necessidades das unidades gestoras do município de Senador Pompeu/CE, é importante considerar os seguintes pontos:

7.1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **Demanda contínua:** O consumo de água potável em diversas unidades públicas é uma necessidade essencial e constante, principalmente em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, entre outros. Portanto, o registro de preços para este item garante o fornecimento contínuo e regular, evitando interrupções.
- **Previsibilidade e flexibilidade:** O registro de preços permite que o município faça aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando o orçamento. O sistema é ideal para itens de consumo recorrente, que podem variar conforme sazonalidade e demanda das unidades.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

FI

RUBRICA



7.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

- Água adicionada de sais: A água deve ser adicionada de sais minerais, de acordo com as especificações da Anvisa, garantindo que seja própria para consumo e que atenda aos padrões de potabilidade.
- Garrafões plásticos de 20 litros: O garrafão deve ser resistente, com alças que facilitem o transporte e o armazenamento seguro. Devem ser homologados para uso com água potável e cumprir os requisitos de segurança e higiene. O município pode optar por garrafões retornáveis, que são mais sustentáveis e econômicos a longo prazo.

7.3. LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO

- Distribuição: É necessário garantir que o fornecedor tenha capacidade logística para atender às diversas unidades gestoras espalhadas pelo município, com entrega periódica e conforme demanda. O fornecedor deve assegurar um transporte adequado, de modo a evitar qualquer comprometimento da qualidade da água.
- Controle de estoque: Para que o registro de preços seja eficiente, as unidades gestoras devem realizar o controle de estoque e o planejamento de consumo, evitando pedidos em excesso e garantindo uma gestão eficiente dos recursos.

7.4. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E PADRÕES SANITÁRIOS

- A empresa fornecedora deve atender a todas as normas de vigilância sanitária, incluindo boas práticas de fabricação, armazenamento e distribuição. A água deve ser analisada periodicamente e atender às especificações de potabilidade do Ministério da Saúde.
- O fornecedor deve possuir todas as licenças sanitárias e certificados necessários, garantindo que o produto fornecido seja seguro para consumo.

7.5. ASPECTOS ECONÔMICOS E SUSTENTABILIDADE

- Registro de preços: Este sistema permite ao município garantir a melhor relação custo-benefício, realizando uma licitação para obter preços competitivos, sem a necessidade de repetir o processo licitatório em cada aquisição.
- Sustentabilidade: A opção por garrafões retornáveis reduz o impacto ambiental, diminuindo o uso de plástico descartável e contribuindo para as metas de sustentabilidade do município.

7.6. PROCESSO LICITATÓRIO E FISCALIZAÇÃO

- Transparência e controle: A adoção do sistema de registro de preços facilita a fiscalização das aquisições e a verificação dos contratos estabelecidos. A realização de um único processo licitatório é mais eficiente e garante que todos os fornecedores sejam avaliados de acordo com critérios padronizados.
- Monitoramento contínuo: É fundamental a fiscalização da qualidade dos produtos recebidos e dos serviços de entrega, para assegurar que o município receba água de qualidade e conforme especificado.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



O Registro de Preços para a aquisição de água adicionada de sais em garrações plásticos de 20 litros é viável e tecnicamente adequado para atender as necessidades das unidades gestoras de Senador Pompeu/CE. Esse modelo garante flexibilidade de aquisição, controle sobre a qualidade, segurança dos produtos e economia ao município.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de água em garrações plásticos de 20 litros traz alguns impactos ambientais que devem ser considerados, tanto para mitigar problemas quanto para maximizar os aspectos positivos. Abaixo estão alguns dos principais impactos:

8.1. GERAÇÃO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS

- Impacto: O uso de garrações de plástico gera resíduos, e seu descarte inadequado pode causar poluição ambiental. Plásticos descartados no meio ambiente demoram centenas de anos para se decompor e podem liberar micropartículas que afetam o solo e os corpos d'água.
- Mitigação: Priorizar garrações retornáveis e reutilizáveis reduz a necessidade de novos garrações, diminuindo a geração de resíduos plásticos e o impacto ambiental. Quando o garração atinge seu ciclo de vida, ele pode ser enviado para a reciclagem.

8.2. CONSUMO DE ENERGIA E RECURSOS NA PRODUÇÃO DE PLÁSTICO

- Impacto: A fabricação de garrações plásticos consome recursos naturais, como petróleo (matéria-prima do plástico) e água, além de energia para a produção e transporte. A emissão de CO₂ associada a essas atividades contribui para o aquecimento global.
- Mitigação: Incentivar a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de plásticos reciclados na fabricação dos garrações ou de fontes de energia renovável, ajuda a minimizar o impacto ambiental. Outra opção é analisar a viabilidade de garrações feitos de materiais alternativos e mais sustentáveis.

8.3. PEGADA DE CARBONO NO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

- Impacto: A logística de transporte para distribuir água nas unidades gera emissões de gases de efeito estufa (GEE), como o CO₂, devido ao uso de combustíveis fósseis.
- Mitigação: Uma forma de reduzir a pegada de carbono é a contratação de fornecedores locais, diminuindo as distâncias percorridas. Outra alternativa é buscar empresas que possuam uma frota com combustíveis menos poluentes ou até veículos elétricos.

8.4. GESTÃO DE ÁGUA E RECURSOS NATURAIS

- Impacto: O processo de extração e purificação da água gera impacto nos recursos hídricos locais. Quando a captação ocorre de maneira excessiva ou sem o devido controle, pode afetar a disponibilidade de água para outras finalidades, incluindo o consumo humano e a preservação dos ecossistemas.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- Mitigação: Priorizar fornecedores com práticas sustentáveis de captação e uso da água, garantindo que o processo de produção seja responsável e em conformidade com os limites ambientais locais. A utilização de tecnologia para o reaproveitamento de água nos processos produtivos também pode ser um diferencial sustentável.

8.5. DESCARTE E RECICLAGEM DOS GARRAFÕES

- Impacto: O descarte inadequado dos garrafões, mesmo quando retornáveis, pode levar à poluição ambiental. Além disso, ao fim de sua vida útil, eles podem não ser reciclados, dependendo da infraestrutura local de reciclagem.
- Mitigação: Incentivar a criação de um programa de recolhimento e reciclagem ao final da vida útil dos garrafões, em parceria com o fornecedor, para garantir que os garrafões sejam devidamente reciclados e reutilizados. Também pode ser promovida a educação ambiental entre os funcionários das unidades gestoras, conscientizando-os sobre o descarte correto.

8.6. POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO POR MICROPLÁSTICOS

- Impacto: O uso contínuo de garrafões plásticos pode levar ao desgaste do material e à liberação de microplásticos, que podem acabar no meio ambiente e até mesmo na água consumida, causando possíveis impactos na saúde e na fauna aquática.
- Mitigação: Realizar a substituição periódica dos garrafões retornáveis ajuda a prevenir a liberação de microplásticos. Além disso, utilizar fornecedores que realizem testes de qualidade periódicos e sigam padrões rigorosos de segurança no armazenamento de água.

Os impactos ambientais podem ser significativos, mas são mitigáveis com políticas e práticas sustentáveis. Ao adotar medidas de redução de resíduos, práticas de reciclagem e controle sobre fornecedores, o município pode assegurar que o fornecimento de água não comprometa o meio ambiente.

9. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS

A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inovações e flexibilizações nos procedimentos licitatórios, visando maior eficiência e agilidade na administração pública. A seguir, apresentamos a justificativa para a utilização do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE:

9.1. AGILIDADE E EFICIÊNCIA: A modalidade de Registro de Preços proporciona agilidade na aquisição de bens, permitindo que as Secretarias atendam de forma rápida às demandas variáveis pelos itens em necessidade, otimizando os prazos de entrega.



9.2. ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS: O Registro de Preços possibilita a economia de recursos públicos ao permitir a negociação de preços mais vantajosos por meio de licitação única, evitando procedimentos repetitivos e maximizando a eficiência dos recursos disponíveis.

9.3. FLEXIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO: As Secretarias poderão contratar os quantitativos necessários conforme a demanda, sem a necessidade de se comprometer com grandes volumes de aquisição, adequando-se às variações sazonais ou eventuais mudanças nas necessidades.

9.4. CONTROLE DE CUSTOS E ORÇAMENTO: O Registro de Preços possibilita um melhor controle dos custos, uma vez que os preços são fixados previamente, permitindo que as Secretarias planejem e executem suas despesas de forma mais precisa.

9.5. REDUÇÃO DE BUROCRACIA: O Registro de Preços simplifica os procedimentos burocráticos, eliminando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada aquisição, agilizando a contratação e promovendo a eficiência administrativa.

9.6. TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE: O procedimento de Registro de Preços mantém a transparência e a competitividade na contratação, garantindo que os fornecedores concorram em igualdade de condições e proporcionando à Secretaria a escolha dos melhores preços e condições do mercado.

9.7. ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: A utilização do Registro de Preços está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações, como a busca pela eficiência, a economia de recursos, a transparência e a competitividade.

9.8. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

10. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, tendo como Órgãos Participantes as Secretarias de Finanças, Administração e Gestão, Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meios Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

11. COTAÇÕES DE PREÇOS:

11.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



11.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ 162.712,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e doze reais).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

12.1. A aquisição se dará por item gerando competitividade e economicidade no momento da licitação.

12.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

13.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, O Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

13.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

13.3. A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

14. CONCLUSÃO:

Com base no levantamento de necessidades das unidades gestoras do município de Senador Pompeu/CE e na análise dos aspectos técnicos, econômicos e ambientais envolvidos, a implantação de um *Registro de Preços* para a aquisição de água adicionada de sais em garrafas plásticas de 20

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



litros mostra-se uma solução viável e adequada para o atendimento contínuo e eficiente da demanda.

O sistema de registro de preços é vantajoso para o município, pois permite a aquisição planejada e escalonada conforme a necessidade real, evitando o armazenamento excessivo e reduzindo custos operacionais. Além disso, este modelo possibilita a manutenção da qualidade do serviço oferecido à população nas diversas unidades, assegurando a disponibilidade de água potável.

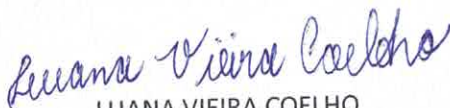
Entretanto, o estudo identificou alguns impactos ambientais associados, especialmente relacionados ao uso de plástico, consumo de recursos na fabricação dos garrafões e à logística de transporte. Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de medidas sustentáveis, como a priorização de garrafões retornáveis, a escolha de fornecedores locais ou com práticas sustentáveis e a promoção de ações de conscientização sobre o descarte adequado e a reciclagem.

Portanto, a implementação do Registro de Preços é tecnicamente viável, apresenta um custo-benefício favorável e, com as devidas práticas de mitigação ambiental, atende aos princípios de responsabilidade social e ambiental, alinhando-se às necessidades do município.

Senador Pompeu-CE, em 11 de Novembro de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


LUCAS PINHEIRO PEDROSA
Membro Equipe de Planejamento


LUANA VIEIRA COELHO
Membro Equipe de Planejamento


MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Membro Equipe de Planejamento


ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO
VALE
Membro Equipe de Planejamento


JOSE IVISON BEZERRA
Membro Equipe de Planejamento